



Assembleia Municipal de Faro

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos catorze dias do mês de dezembro de 2021, a Assembleia Municipal de Faro, reunida no Auditório 1.5 da Universidade do Algarve – Campus da Penha, tomou as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Apreciação e deliberação da proposta do Executivo municipal respeitante ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022 - Proposta n.º 443/2021/CM,

Foram apreciados e votados os pontos 1 a 8 da nº Proposta n.º 443/2021/CM:

- 1 – Aprovar a manutenção dos valores a cobrar na Tabela de Taxas para o ano 2022, atendendo à reduzida taxa de inflação e à situação adversa dos agentes económicos como consequência da pandemia; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 2 – Aprovar o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022 a 2026 para o Município; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 3 – Aprovar o mapa de pessoal do Município e respetivo plano anual de recrutamento, nos termos da legislação em vigor; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 3 – Aprovar o mapa de pessoal do Município e respetivo plano anual de recrutamento, nos termos da legislação em vigor; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 4 – Aprovar as Grandes Opções do Plano do Município, que integram o Plano Plurianual de Investimento e as Atividades mais Relevantes, para 2022 a 2026; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 5 – Aprovar o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2022 a 2026 do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados e respetivas demonstrações financeiras previsionais; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 6 – Aprovar o mapa de pessoal do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados para o ano de 2022; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 7 – Aprovar a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual; - APROVADO POR MAIORIA.
 - 8 – Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, para a assunção de compromissos plurianuais de valor inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual; - APROVADO POR MAIORIA.
-